

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCEIRA – 2019

ANO DE EXECUÇÃO: 2022

Nome da Organização:

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO – CASA NOVA VIDA

Endereço: Avenida Dr. Américo Figueiredo, 645 – Jardim Simus – Sorocaba-SP.

Telefone: (15) 3221-1309

Objeto da Parceria: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de **Abrigo Institucional** para 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias.

Meta da Parceria: Prestar atendimento de forma integral a 20 crianças e adolescentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias em situação de violação de direitos e riscos com medida protetiva de acolhimento institucional que se configura no afastamento deste do convívio familiar por motivos de abandono, orfandade, vítimas de violência doméstica/intrafamiliar e maus tratos, de acordo com o E.C.A. artigo 101, parágrafo único em sistema de acolhimento institucional.

Período de Execução: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

A) Atendidos

Público alvo	Quantidade de pessoas atendidas dentro do período de execução em 2022 no Serviço Socioassistencial objeto da colaboração
Atendimento em sistema de Acolhimento Institucional a 20 crianças e adolescente de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, conforme a medida protetiva (art.101, inciso VII, do ECA).	Janeiro: 23 Fevereiro: 22 Março: 23 Abril: 26 Maio: 27 Junho: 24

	Julho: 24 Agosto: 22 Setembro: 22 Outubro: 22 Novembro: 22 Dezembro: 25 Foram atendidos 36 crianças e adolescentes durante este período de execução
--	---

B) Principais atividades

No ano de 2022, sob a perspectiva dos objetivos do serviço de acolhimento, buscou-se estabelecer ações que vislumbressem e garantissem:

- I.** Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- II.** Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- III.** Possibilitar a convivência comunitária;
- IV.** Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente);
- V.** Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- VI.** Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- VII.** Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, às programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;
- VIII.** Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem ou extensa;
- IX.** Desenvolver, com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado;
- X.** Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de Vigilância Socioassistencial.

Ainda galgou proporcionar bem-estar físico e mental através de ações de promoção de saúde e que vislumbraram o bom desenvolvimento biopsicossocial das crianças e adolescentes, realizaram-se atividades de:

- Promoção do autocuidado;
- Promoção e sensibilização quanto a proteção à violência;
- Garantia de alimentação balanceada e nutritiva através de parceria com serviços de segurança alimentar – Banco de Alimentos de Sorocaba, Mesa Brasil SESC e Tauste;
- Promoveu e viabilizou ao acesso aos serviços de saúde para realização de consultas e exames rotineiros e/ou especialidades;
- Proporcionou o atendimento psicológico individualizado e grupal no âmbito institucional;
- Garantiu assistência e tratamento especializado;
- Ofereceu ações que vislumbraram o desenvolvimento biopsicossocial de forma saudável;
- Garantiu o acesso a tratamento e acompanhamentos especializados;
- Preservou a integridade física e mental da criança e do adolescente, a fim de não onerar processos de revitimização.

A fim de assegurar a frequência e permanência destes na rede de ensino regular, bimestralmente participamos de reuniões de acompanhamento pedagógico presenciais e remotamente, como também das reuniões extraordinárias convocadas pelas instituições de ensino.

C) Comparativo da meta proposta com os resultados obtidos:

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS QUALITATIVOS	RESULTADOS QUANTITATIVOS
01	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecidas orientações às famílias quanto ao processo de acolhimento; - Instrumentalizados e orientados quanto a busca e acesso ao seu direito através do acesso ao sistema de justiça; - Oferecido acesso à informação das crianças e adolescentes de acordo com suas demandas; - Promoção de ações que ampliem a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% de crianças e adolescentes em contato com familiares e com seus vínculos preservados; - 90% das crianças e adolescentes com seus vínculos familiares fortalecidos; - 90% das famílias biológicas e extensas assíduas e participantes na vida da criança e adolescente acolhido; - Diminuição de 90% do período de acolhimento a fim de que não

		<ul style="list-style-type: none"> - Incentivado a integração e interação entre o núcleo familiar e a criança e/ou adolescente; - Aproximação as referenciais afetivos e família extensa; - Proporcionado o fortalecimento de vínculos e da função protetiva da família; - Acompanhamento por meio de um processo socioeducativo e socioreflexivo os acolhidos e suas famílias a fim de auxiliá-los na reorganização e ressignificação dos vínculos entre seus membros; - Fortalecimento e empoderamento das famílias a fim de readquirirem sua função de núcleo protetivo. 	<p>exceda o prazo estabelecido pelo ECA;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100% de atividades internas e/ou externas de integração envolvendo acolhidos e familiares.
02	Desenvolver aos adolescentes condições para a independência e o autocuidado	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionado espaço de escuta e acolhimento segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; - Desenvolvido as capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; - Preparação para o desligamento do serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> - 90% dos adolescentes com desenvolvimento de sua autonomia e independência; - 90% dos adolescentes orientados quanto sua independência – social, financeira, afetiva; - 90% dos adolescentes com desenvolvimentos de projetos futuros e preparados para o desligamento.
03	Ofertar às crianças e adolescentes ambientes e cuidados que promovam seu desenvolvimento integral;	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecidos ações que vislumbrem o desenvolvimento biopsicossocial de forma saudável; - Garantido o acesso a tratamento e acompanhamentos especializados; - Preservado a integridade física e mental da criança e do adolescente, a fim de não onerar processos de revitimização. - Preservado a integridade física e mental da criança e do 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% de crianças e adolescentes atendidos em suas singularidades e particulares; - 100% de crianças e adolescentes orientados quanto a violência; - 100% de crianças e adolescentes atendidos em suas questões de saúde.

		adolescente, a fim de não onerar processos de revitimização.	
04	Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionado a preservação de sua identidade, integridade e sua história de vida; - Proporcionado que suas vivências sejam pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. 	- 100% de crianças e adolescentes com compreensão quanto a aplicação da medida de proteção e suas motivações.
05	Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;	<ul style="list-style-type: none"> - Realizado busca ativa a fim de oferecer orientações às famílias quanto ao processo de acolhimento; - Promovidos ações que ampliem a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; - Ofertados ações que proporcionem a (re)construção de vínculos familiares; - Fortalecido e empoderado as famílias a fim de readquirirem sua função de núcleo protetivo 	<ul style="list-style-type: none"> - 90% de crianças e adolescentes em contato com familiares; - 100% de atividades internas e/ou externas de integração envolvendo acolhidos e familiares.
06	Possibilitar a convivência comunitária;	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionado acesso a atividades comunitárias, segundo suas necessidades, interesses e possibilidade; - Incentivado a participação em atividades e intervenções comunitárias. 	<ul style="list-style-type: none"> - 90% das crianças e adolescentes inscritos, com participação presencial, respeitando toda as regras e orientações sanitária, das atividades de convivência comunitária; - 100% das crianças com seu direito de brincar fortalecido, ofertados dentro do espaço físico do SAICA.
07	Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente);	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecido a integração entre a rede de serviço socioassistenciais visando a atenção integral; - Fomentado e articulado a participação na construção do PIA de toda rede de atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% dos PIA elaborado ou em construção entre os técnicos e demais integrantes da rede socioassistenciais dentro do prazo legal; - 100% dos Planos de Atendimento e

			Acompanhamento Familiar construídos conjuntamente.
08	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecida a integração entre a rede de serviço socioassistenciais visando a atenção integral; - Fomentada a participação cidadã nos organismos participativos e de defesa de direitos; - Proporcionado acesso às políticas sociais; - Fomentada a participação em ações de controle social. 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% de famílias e indivíduos orientados quanto a seu direito a defesa; - 80% de famílias com acesso à rede de serviços socioassistenciais; - 90% das famílias com acesso ao Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
09	Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivado e fomentado o desenvolvimento de talentos e habilidades; - Incitado o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; - Sensibilizado quanto à importância da iniciação ao mundo do trabalho e de sua interlocução com formação escolar; - Desenvolvimento de potencialidades e habilidades; - Estimulado a capacitação especializada; - Fomentados ações que proporcione preparação para o desligamento. 	<ul style="list-style-type: none"> - 70% dos adolescentes em idade de aprendizagem e com perfil inseridos em Programa Especial de Aprendizagem; - 100% dos adolescentes motivados quanto à profissionalização e inserção no mundo laborativo; - 70% de adolescentes participando de cursos profissionalizantes, com possibilidade de inserção no mercado de trabalho.
10	Facilitar a apropriação e ressignificação, por parte das crianças e adolescentes, de sua história de vida, de forma cuidadosa, sem julgamentos e com respeito às diferenças;	<ul style="list-style-type: none"> - Garantida as proteções sociais através do assegurar das seguranças sociais de acolhida, de vivência e convivência familiar e comunitária; - Acolhido de forma integral, garantindo o respeito às particularidades e a condição de sujeito em desenvolvimento; - Garantida as proteções sociais através do assegurar das seguranças sociais de acolhida, de 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% de crianças e adolescentes com compreensão quanto a aplicação da medida de proteção e suas motivações; - 100% de crianças e adolescentes acolhidos em suas especificidades; - 100% de crianças e adolescentes atendidos e acolhidos quanto aos seus processos de vivências anteriores e ressignificação.

		<p>vivência e convivência familiar e comunitária;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acolher de forma integral, garantindo o respeito às particularidades e a condição de sujeito em desenvolvimento; 	
11	<p>Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, às programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção da inserção em atividades lúdicas e de lazer objetivando também a convivência comunitária; - Sensibilização quanto ao desenvolvimento da prática esportiva; - Estimulado o brincar como princípio formativo; - Incentivar a ludicidade; - Favorecido o acesso às atividades culturais, esportivas e de lazer, preferencialmente nos equipamentos da comunidade; - Promovido acesso e permanência a educação formal; - Proporcionado acesso a atividades psicopedagógicas; - Motivado a participação em cursos profissionalizantes; - Sensibilização quanto a importância da iniciação ao mundo do trabalho e de sua interlocução com formação escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% dos acolhidos matriculados na rede de ensino e realizando suas atividades acadêmicas presencialmente; - 100% dos acolhidos realizando atividades de Reforço Escolar; - 90 % dos adolescentes motivados quanto à profissionalização e inserção no mundo laborativo; - 100% dos acolhidos sensibilizados quanto à importância da iniciação ao mundo do trabalho e de sua interlocução com formação escolar.
12	<p>Acompanhar de forma sistemática, imediatamente após o acolhimento, a família de origem, tanto a família nuclear quanto a extensa, visando a reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhido de modo integral e imediato após o acolhimento a família em suas configurações; - Fortalecida a integração entre a rede de serviço socioassistenciais visando a atenção integral; - Acompanhamento por meio de um processo socioeducativo e socioreflexivo os acolhidos e suas famílias a fim de auxiliá-los na reorganização e ressignificação dos vínculos entre seus membros; 	<ul style="list-style-type: none"> - 95% de famílias e indivíduos orientados quanto a seu direito a defesa; - 90% de famílias com acesso à rede de serviços socioassistenciais; - 90% das famílias acompanhadas de modo sistemático.

13	Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem, nuclear ou extensa;	<ul style="list-style-type: none"> - Promovida a manutenção dos vínculos familiares e comunitários; - Promovidas ações que estimulem o apadrinhamento afetivo a fim de minorar os processos de colocação em família substituta 	<ul style="list-style-type: none"> -100% das crianças e adolescentes destituídos ou em processo de destituição com suas demandas encaminhadas; - 80% das crianças e adolescentes com seus vínculos familiares – família de origem – reestabelecidos.
14	Propiciar espaços de escuta e construções coletivas com as crianças e adolescentes, fortalecendo suas habilidades de comunicação, participação e autonomia;	<ul style="list-style-type: none"> - Preservado e proporcionado espaço que respeite a individualidade e a privacidade; - Garantido espaço acolhedor com acesso aos meios de comunicação respeitando o direito à informação; - Proporcionado bem-estar e convivência saudável durante o período de acolhimento; 	<ul style="list-style-type: none"> -100% de crianças e adolescentes acolhidos em processos de escuta
15	Desenvolver com os adolescentes, especialmente com aqueles cujas possibilidades de reintegração à família de origem forem reduzidas, condições para a independência, autocuidado e construção de projetos de vida;	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivado e fomentado o desenvolvimento de talentos e habilidades; - Incitado o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; - Sensibilização quanto à importância da iniciação ao mundo do trabalho e de sua interlocução com formação escolar; - Desenvolvimento de potencialidades e habilidades; - Estimulado a capacitação especializada; - Fomentados ações que proporcione preparação para o desligamento. 	<ul style="list-style-type: none"> - 80% dos adolescentes em idade de aprendizagem e com perfil inseridos em Programa Especial de Aprendizagem; - 100% dos adolescentes motivados quanto à profissionalização e inserção no mundo laborativo; - 80% de participação dos adolescentes em cursos profissionalizantes e de formação, com objetivo de inserção no mercado de trabalho.
16	Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância Socioassistencial.	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento das situações de violência pregressas ao acolhimento; 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% dos casos notificados e encaminhados; - 100% dos dados informados ao sistema de vigilância.

Meta	Resultados
Inserção Escolar	100% dos acolhidos matriculados na rede de ensino
Inserção no mundo do trabalho	<ul style="list-style-type: none">- 80% dos adolescentes em idade de aprendizagem e com perfil inseridos em Programa Especial de Aprendizagem;- Adolescentes qualificados para o mercado de trabalho.- Oportunizar através destas ações comportamento empreendedor. Fortalecer a autonomia, protagonismo e autogestão e o direito a segurança de renda.- Motivação quanto à profissionalização e inserção no mundo laborativo;- Desenvolvimento de potencialidades e habilidades;- Participação em cursos profissionalizantes;- Sensibilizou quanto à importância da iniciação ao mundo do trabalho e de sua interlocução com formação escolar.
Reforço escolar e fomento da importância da escolarização	<ul style="list-style-type: none">- 80% Atividades de Reforço Escolar a fim de fortalecimento do processo de aprendizagem;- Promoção de acesso às atividades psicopedagógicas;- Promoção do acesso e permanência a educação formal;
Atividades recreativas, educativas (educação ambiental), lúdicas e culturais.	<ul style="list-style-type: none">- 100% do fortalecimento do direito de brincar;- Aprendizado assimilado no ensino-aprendizado;- Sensibilidade quanto às questões ambientais e cuidado com o meio ambiente.
Fortalecimento da vivência comunitária	<ul style="list-style-type: none">- 100% das crianças e adolescentes fortalecidos em seu direito a convivência comunitária, com conhecimento e reconhecimento de seus direitos socioassistenciais e humanos, e de cidadania, com participação remotamente das atividades de convivência comunitária;- 100% das crianças com seu direito de brincar fortalecido, ofertados dentro do espaço físico do SAICA;- Sentimento de acolhida, integração e pertença, fortalecendo ainda a autoestima.

		<ul style="list-style-type: none">- Estimulação da criatividade, a motivação na busca de ideais, através da expansão de seus universos artísticos e culturais, suas habilidades, talentos e aptidões.- 90% de crianças e adolescentes com o desenvolvimento de autonomia e empoderamento, promovendo o protagonismo infanto-juvenil.- Fortalecimento do reconhecimento da vivência externa;- Fortalecimento do conhecimento dos espaços de vivência comunitária públicos tais como centro esportivo, escolas, etc.
Fortalecimento da convivência familiar	da	<ul style="list-style-type: none">- 90% das crianças e adolescentes com seus vínculos familiares fortalecidos;- 80% das famílias biológicas e extensas assíduas e participantes na vida da criança e adolescente acolhido;- 8,3% das crianças e adolescentes em colocação em família substituta por adoção;- 14% das crianças e adolescentes reinseridas novamente o núcleo familiar e/ou família extensa,- 90% das famílias das crianças e adolescentes acompanhadas e inseridas em programas protetivos a fim de que galguem sua autonomia e autogestão;- Diminuição de 90% do período de acolhimento a fim de que não exceda o prazo estabelecido pelo ECA.

D) Indicadores:

Os indicadores de monitoramento e avaliação perfazem os seguintes itens, a saber:

Indicadores de avaliação:

- Desenvolvimento individual;
- Desenvolvimento das atividades;
- Envolvimento e participação dos responsáveis;
- Postura e atuação dos funcionários;
- Organização interna dos grupos de trabalho;
- Alcance das metas propostas;
- Qualidade dos serviços prestados;

- Envolvimento e participação da comunidade;
- Relevância dos serviços na vida das pessoas atendidas, dos funcionários e da comunidade local.

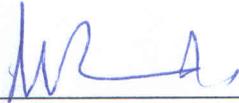
A partir dos indicadores elegidos, obtivemos neste período os resultados e impactos:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades;
- Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.
- Crianças e adolescentes em acolhimento com seus direitos garantidos, convivendo em ambiente seguro, desenvolvendo relacionamentos saudáveis e princípios de ética e cidadania;
- Crianças e adolescentes sendo atendidos em suas especificidades e particularidades de modo integral por todas as políticas públicas e sociais, sendo respeitada a condição de sujeito de direito e prioritário em suas atenções;
- Crianças e adolescentes sendo inserido em programas de cultura, esporte, lazer oferecido pela rede de atendimento e tendo a elevação da autoestima, a qual contribuirá para a saúde emocional e física, das crianças e adolescentes;
- Ampliação de conhecimentos, habilidades, atitudes que favoreçam o crescimento pessoal, autonomia e promova o protagonismo infanto-juvenil;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Acompanhamento familiar efetivo e que prime pelo fortalecimento do convívio, de suas emoções e socialmente a fim da reinserção familiar ou a colocação em famílias substitutas;
- Crianças e adolescentes sendo fortalecidas emocionalmente através de atendimento psicológico, pedagógico e social de forma individual, grupal e coletiva;
- Adolescentes preparados para o mercado de trabalho;
- Desenvolvimento de relacionamentos saudáveis e princípios de ética e cidadania;
- Aprendizagem significativa, ao privilegiar atividades que levem em conta as experiências prévias das crianças e adolescentes, estabelecendo relações entre o conhecimento e situações do cotidiano;
- Sentimento de cooperação, fortalecida pela interação, cooperação e a participação ativa;

- Autonomia, através da elaboração de projetos pessoais, principalmente os adolescentes, que estão se preparando para o exercício da vida profissional e desligamento do acolhimento institucional.

E) Observações

Sorocaba, 31 de janeiro de 2023.



JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



VALERIA ORTIZ FULCO
COORDENADOR



Luciana Helena M. Lopes
Assistente Social
CRESS 37.515

LUCIANA H. M. LOPES
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS: 37.515

RELATÓRIO ANUAL DE ATENDIDOS DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Organização Social: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO - ABRIGO CASA NOVA VIDA

Objeto da Parceria: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

Ano: 2022

VAGAS PACTUADAS/mês:

20

(quantas vagas de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração)

36

EXECUTADAS

(Todos os usuários atendidos pela organização no Serviço Socioassistencial em 2019 de acordo ao Plano de Trabalho (independente da meta conveniada)

Nº	NOME	CPF	Endereço	Telefone	Situação atual do usuário no Serviço / Impacto (resultado)
1	L. F de L. de L.		RUA SANTO DIAS DA SILVA 288 - ANA PAULA ELEUTÉRIO	32211309	DESACOLHIMENTO POR MAIORIDADE EM 10/01/2022
2	N.G.R.L.		RUA ANTONIO GAZZOLA, 166 – VILA SABIA	32211309	DESACOLHIDO POR COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA EM 19/07/2022
3	M.AG.R.L	605.155.468-00	RUA ANTONIO GAZZOLA, 166 – VILA SABIA	32211309	DESACOLHIDO POR COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA EM 19/07/2022
4	A. J. DE M. R. A.	595.955.028-80	Rua Clemente Bernardino Pereira, 150 - Jardim Novo Mundo	32211309	DESACOLHIDO POR REINTEGRAÇÃO FAMILIAR FAMILIA EXTENSA EM 10/05/2022
5	G. DE M. R. A.		Rua Clemente Bernardino Pereira, 150 - Jardim Novo Mundo	32211309	DESACOLHIDO POR REINTEGRAÇÃO FAMILIAR FAMILIA EXTENSA EM 10/05/2022
6	L. F. F. V.	498.590.538-04	AV DR AMÉRICO FIGUEIREDO, 645 - JARDIM SIMUS	32211309	* DESACOLHIDO POR TRANSFERENCIA EM 08/04/2022
7	G. E. L. C	587.193.928-77	Rua Iolanda dos Reis, 180, Bloco 5 A APTO 401, Edifício Jaborandi – Jardim Carandá	32211309	DESACOLHIMENTO POR REINTEGRAÇÃO FAMILIAR EM 11/05/2022
8	A. R. H.	602.194.008-30	AV DR AMÉRICO FIGUEIREDO, 645 - JARDIM SIMUS	32211309	DESACOLHIDO POR COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA EM 08/11/2022
9	G. V. C. T.	519.029.188-00	RUA JOSÉ LIMA DUARTE, 111 - BL 4 CONDOMINIO BURITI - CARANDÁ	32211309	DESACOLHIMENTO POR EVASÃO EM 04/07/2022
10	A. G. R. da. S	563.472.838-08	ALAMEDA DA FELICIDADE, 71 - VILA RENASCER	32211309	DESACOLHIMENTO POR REINTEGRAÇÃO EM FAMÍLIA EXTENSA EM
11	A. J. M. A. S	576.270.608-77	Rua Iolanda dos Reis, 91, Bloco A APTO 204 – Jardim Carandá	32211309	DESACOLHIMENTO POR EVASÃO EM 12/08/2022
12	R. V. B da S.	590.103.698-03	Rua Luiz Henrique da Costa, nº 487, Casa 2, Cajuru do Sul	32211309	DESACOLHIMENTO POR TRANSFERENCIA EM 25/10/2022
13	K. V. S. DE M.		AV DR AMÉRICO FIGUEIREDO, 645 - JARDIM SIMUS	32211309	DESACOLHIMENTO POR EVASÃO EM 07/12/2022
14	K. A. B. da C.	453.972.078-37	RUA RODNEY SHOENFELDER, 490- JARDIM SAN RAPHAEL	32211309	ACOLHIDO

15	K. R. B. da C.	484.487.788-71	RUA RODNEY SHOENFELDER, 490- JARDIM SAN RAPHAEL	32211309	ACOLHIDO
16	T. P. M.	502.207.408-79	RUA EMERENCIANO DE BARROS, 45 BLOCO 8 APTO 2 - CONDOMINIO UIRAPURU - ALTOS DO IPANEMA - SOROCABA -SP	32211309	ACOLHIDO
17	T. P. M.	508.221.598-13	RUA EMERENCIANO DE BARROS, 45 BLOCO 8 APTO 2 - CONDOMINIO UIRAPURU - ALTOS DO IPANEMA - SOROCABA -SP	32211309	ACOLHIDO
18	T. P. M.	508.221.228-12	RUA EMERENCIANO DE BARROS, 45 BLOCO 8 APTO 2 - CONDOMINIO UIRAPURU - ALTOS DO IPANEMA - SOROCABA -SP	32211309	ACOLHIDO
19	T. P. M.	453.815.658-28	RUA EMERENCIANO DE BARROS, 45 BLOCO 8 APTO 2 - CONDOMINIO UIRAPURU - ALTOS DO IPANEMA - SOROCABA -SP	32211309	ACOLHIDO
20	E.E. L. S		Rua José Jesus Infanti, 240 - Bloco 4B, apartamento 104 - Condomínio Jervás - Carandá - Caguaçu	32211309	ACOLHIDO
21	V. DO C. L. S	546.516.658-45	Rua José Jesus Infanti, 240 - Bloco 4B, apartamento 104 - Condomínio Jervás - Carandá - Caguaçu	32211309	ACOLHIDO
22	L. M. L. S.	546.515.868-99	Rua José Jesus Infanti, 240 - Bloco 4B, apartamento 104 - Condomínio Jervás - Carandá - Caguaçu	32211309	ACOLHIDO
23	L. M. F de L.	606.036.768-20	RUA SANTO DIAS DA SILVA 288 - ANA PAULA ELEUTÉRIO	32211309	ACOLHIDO
24	M. S. F. de L.	606.037.358-51	RUA SANTO DIAS DA SILVA 288 - ANA PAULA ELEUTÉRIO	32211309	ACOLHIDO
25	S. F. de L.	509.046.108-29	RUA SANTO DIAS DA SILVA 288 - ANA PAULA ELEUTÉRIO	32211309	ACOLHIDO
26	M. F. de L. J	534.776.358-25	RUA SANTO DIAS DA SILVA 288 - ANA PAULA ELEUTÉRIO	32211309	ACOLHIDO
27	S. E. L. B		Rua Iolanda dos Reis, 180, Bloco 5 A APTO 401, Edifício Jaborandi - Jardim Carandá	32211309	ACOLHIDO
28	S. E. DE L. M	538.602.968-17	Rua Iolanda dos Reis, 180, Bloco 5 A APTO 401, Edifício Jaborandi - Jardim Carandá	32211309	ACOLHIDO
29	L.V. C. M		RUA MARIA ALVES SILVA DE PAULA, 287 - CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM VILLAGIO TORINO	32211309	ACOLHIDO
30	N. Y. R. T.	415.468.508-21	RUA JOAQUIM RODRIGUES DE BARROS, 286 - VILA HORTENCIA	32211309	ACOLHIDO
31	M. A. G. R. L.	605.155.468-00	AV DR AMÉRICO FIGUEIREDO, 645 - JARDIM SIMUS	32211309	ACOLHIDO
32	D. M. DA C. DE S.	552.378.168-19	AV DR AMÉRICO FIGUEIREDO, 645 - JARDIM SIMUS	32211309	ACOLHIDO

33	E. V. R		Rua Dr. Manoel Vítório Pereira, nº 160 - Vila Eros	32211309	ACOLHIDO
34	E. V. R	515.052.978-85	Rua Dr. Manoel Vítório Pereira, nº 160 - Vila Eros	32211309	ACOLHIDO
35	E. G. V. R	581.579.618-23	Rua Dr. Manoel Vítório Pereira, nº 160 - Vila Eros	32211309	ACOLHIDO
36	L. G. M. L	513.855.138-88	ALAMEDA DAS MILTONIAS, 318 - JARDIM SIMUS	32211309	ACOLHIDO

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações acima, ciente que, se falsa a declaração, ficarei sujeito as penas da Lei.

Luciana Helena M. Lopes
 Assistente Social
 CRESS 37.515

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS
 PRESIDENTE

LUCIANA HELENA MARIANO LOPES
 ASSISTENTE SOCIAL

VALERIA ORTIZ FULCO
 RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO